



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 478/2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria SAS/MS Nº 428, de 2 de outubro de 2001, que habilitou o Estado do Ceará na Fase I de Implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal e cadastrou o Hospital Infantil Albert Sabin como Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN)

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de habilitação do Estado do Ceará para a implantação da Fase II do Programa Nacional de Triagem Neonatal, para a realização da triagem neonatal, da confirmação diagnóstica, o acompanhamento e o tratamento da fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, doenças falciformes e outras hemoglobinopatias e fibrose cística, pelo Hospital Infantil Albert Sabin, com apoio do Laboratório Central do Ceará (LACEN) e do Centro de Hemoterapia do Ceará (HEMOCE).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Marcelo Sobreira
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde em exercício

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS